



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2025



**JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA PROVA PRÁTICA**

O Instituto Social da Cidadania Juscelino Kubitschek (IJK), no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no Edital de Abertura do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Rosário – MA, torna público para todos os interessados o **RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS** interpostos contra a pontuação da Prova Prática.

**Art. 1º.** Após análise fundamentada da Banca Examinadora, verificou-se que as pontuações atribuídas mantiveram-se abaixo do critério de corte exigido (6,0 pontos). Desta forma, segue abaixo o resultado final dos recursos:

CANDIDATO(A)	CARGO	RESULTADO DO RECURSO	PONTUAÇÃO FINAL PÓS-RECURSO	SITUAÇÃO
SIMONE NAZARÉ BARROS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DEFERIDO	8,17	
ROBERTA LOPES CORREIA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	INDEFERIDO	4,7	ELIMINADO (A)
JOVANA MENDES MACHADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	INDEFERIDO	6,5	
ROSÂNGELA BATISTA ALMEIDA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	INDEFERIDO	5,5	ELIMINADO (A)
RAIMUNDO HERNANDES DA CONCEIÇÃO PEREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	INDEFERIDO	3,5	ELIMINADO (A)
LÍDIA CRISTINA COSTA NUNES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	INDEFERIDO	2,5	ELIMINADO (A)
KÁTIA MARIA DA COSTA SILVA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	INDEFERIDO	2,3	ELIMINADO (A)
ELENILSON FRANÇA MELO	PROFESSOR DE INFORMÁTICA	INDEFERIDO	8,7	
JOAQUIM INÁCIO MORAIS FONTENELE	PROFESSOR DE INFORMÁTICA	INDEFERIDO	5,5	ELIMINADO (A)
JOÃO BATISTA PEREIRA LUSTOZA	PROFESSOR DE INFORMÁTICA	INDEFERIDO	5,3	ELIMINADO (A)
ALUÍSIO SOUSA GOMES	PROFESSOR DE INFORMÁTICA	INDEFERIDO	5,1	ELIMINADO (A)

**Art. 2º.** Ratifica-se que, conforme previsto em Edital, os candidatos que obtiveram nota inferior a 6,0 (seis) pontos na Prova Prática estão automaticamente **ELIMINADOS** do certame.

**Art. 3º.** As respostas individuais com a fundamentação pedagógica detalhada da banca examinadora serão encaminhadas para cada candidato, individualmente, através do e-mail enviado pelo mesmo, garantindo a transparência e o contraditório.

**Art. 4º.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coordenação De Concursos  
INSTITUTO JUSCELINO KUBITSCHKEK

São Luís, 13 de abril de 2026.